



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 071/92.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o artigo 85 alínea b do Regimento Interno, **R E Q U E R** à Douta Mesa, na forma regimental, **URGÊNCIA** e **DISCUSSÃO ÚNICA** para o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 030/92, oriundo da Mensagem Executiva nº 021/92, nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação e Redação Final.

SALA DAS SESSÕES, 22 de setembro de 1992.



PRESIDENTE DE COMISSÃO

J U S T I F I C A T I V A

A urgência vem respaldada, de forma contingente, pela premência de tempo e o interesse maior em ser atendido o funcionalismo municipal. No substitutivo o Legislativo no uso de suas prerrogativas desenvolve o princípio crítico adequando a Mensagem nº 021/92 e anexo projeto de lei nº 030/92 corrigindo e propondo soluções dentro da realidade financeira do Município.

Assim, mostra a Câmara a sua responsabilidade para com o corpo funcional e a preservação do dinheiro público.